

**RAÍZEN S.A. (“Emissora”)**  
CNPJ nº 33.453.598/0001-23  
NIRE 333.002.986-73  
**Companhia Aberta**

**ATA DE REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”) EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), INICIADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 24 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10H, SUSPENSA NAQUELA DATA, REABERTA EM 22 DE MAIO DE 2026, ÀS 10H, SUSPENSA NAQUELA DATA, REABERTA EM 02 DE JUNHO DE 2026, ÀS 10H, SUSPENSA NAQUELA DATA, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2026, ÀS 11H, SUSPENSA NAQUELA DATA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026, ÀS 11H.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em reabertura em 08 de junho de 2026, às 11 horas, de forma **exclusivamente digital**, com realização de vídeo conferência *online* através do sistema eletrônico *Microsoft Teams* (“AGD”), cujo *link* de acesso da plataforma foi disponibilizado pelo Agente Fiduciário, conforme **anexo I**, aos Debenturistas habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme definido abaixo) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“R. 81 da CVM”) considerando-se realizada para fins de registro, na sede da Emissora (em Recuperação Extrajudicial) localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, sala 321, CEP 22631-455.

**CONVOCAÇÃO:** O edital de segunda convocação foi publicado no jornal “Diário Comercial” em sua versão impressa e digital, nas edições de 14, 15 e 16 de abril de 2026 (“Edital de Convocação”), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da cláusula 2.1 da Escritura de Emissão, e o edital da presente reabertura foi publicado no jornal “Diário Comercial” em sua versão impressa e digital, nas edições de 04, 05, 06, 07 e 08 de junho de 2026 (“Edital de Convocação de Reabertura”).

**PRESENÇA:** O Agente Fiduciário informou aos presentes que conforme disposto na cláusula 12.9 da Escritura de Emissão, para os fins de constituição de quórum, “Debêntures em Circulação” significam todas as Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas, excluídas as Debêntures mantidas em tesouraria e, ainda, adicionalmente, para fins de constituição de quórum, serão excluídas as Debêntures pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Emissora; (ii) a qualquer Controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada de qualquer das pessoas indicadas no item anterior; ou (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores.

Questionados os presentes, não houve qualquer declaração de titular fora de circulação. Desta forma, prosseguiu-se com a chamada, e foi verificado que estavam presentes (i) Representantes dos titulares das Debêntures em Circulação (“Debenturistas”) representando 1,82% (**um inteiro e oitenta e dois centésimos por cento**) das Debêntures em Circulação; e (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

apbarbosa@pentaqonotrustee.coi

D4Sign  
A. P. d. J. B.  
Rubricado

freis@pentaqonotrustee.com.br

D4Sign  
F. C. R.  
Rubricado

apbarbosa@pentaqonotrustee.coi

D4Sign  
A. P. d. J. B.  
Rubricado

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Danilo Ferreira Martins e Secretária, Sra. Ana Paula Barbosa.

**ORDEM DO DIA:** Tendo em vista o vencimento automático da Emissão, conforme notificado pelo Agente Fiduciário em 11 de março de 2026, em decorrência do pedido de Recuperação Extrajudicial protocolado na mesma data pela Emissora (“RE”), **examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia:**

(1) Ratificação das eventuais medidas tomadas pelo Agente Fiduciário, no âmbito da RE ou de procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes, em defesa dos interesses dos Debenturistas, para cumprimento de eventual prazo estabelecido na RE ou em procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes;

(2) Aprovar a contratação de **assessor legal** para atuar na defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses dos Debenturistas (“Assessor Legal”), tanto na RE como em eventuais procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes, conforme escopo das cotações a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário e disponibilizadas através do e-mail [contencioso@pentagonotruster.com.br](mailto:contencioso@pentagonotruster.com.br) com até 3 (três) dias úteis de antecedências da efetiva deliberação na respectiva AGD;

(3) Aprovar a contratação de **assessor financeiro** para representação dos interesses dos Debenturistas seja no âmbito da RE ou em eventuais procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes (“Assessor Financeiro”), conforme escopo das cotações a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário e disponibilizadas através do e-mail [contencioso@pentagonotruster.com.br](mailto:contencioso@pentagonotruster.com.br) com até 3 (três) dias úteis de antecedências da efetiva deliberação na respectiva AGD;

(4) Análise e deliberação dos termos do plano de RE da Emissora, com a respectiva orientação ao Agente Fiduciário em sua manifestação junto ao processo de RE, assim como a sua operacionalização desde que apresentado com até 2 (dois) dias úteis de antecedências da efetiva deliberação em AGD;

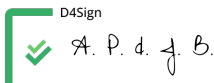
(5) Aprovar, que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias indicadas pelo Assessor Legal e/ou Assessor financeiro, sem prévia deliberação, sempre que necessário, desde que não importem em possível sucumbência, ou renúncia de direitos dos Debenturistas; e


(6) Aprovar a suspensão da AGD, para reabertura, em data e horário, a serem indicados pelo Assessor Legal, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima.


**DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a AGD nos termos da cláusula 12.6 da Escritura de Emissão, e após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas representando 1,82% (**um inteiro e oitenta e dois centésimos por cento**) das Debêntures em circulação deliberaram da seguinte maneira:

**Em relação ao item (4) da Ordem do Dia,** quanto à análise e deliberação dos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial da Emissora e à respectiva orientação ao Agente Fiduciário para sua manifestação no processo de RE:

**100% (cem por cento) dos presentes aprovaram o Plano de Recuperação Extrajudicial da**

apbarbosa@pentagonotruster.com.br  
D4Sign  
  
Rubricado

freis@pentagonotruster.com.br  
D4Sign  
  
Rubricado

danilo.martins@params.com.br  
D4Sign  
  
Rubricado

**Emissora e suspensão deste item para reabertura em 16 de junho de 2026, às 11h,** mantendo a orientação dada ao Agente Fiduciário para assinatura do Termo de Adesão ao Plano de RE. Não houve reprovações e nem abstenções.

Desta forma, tendo em vista a confirmação da autorização concedida em sede da Assembleia de Debenturistas realizada em 03 de junho de 2026, às 11h (“Assembleia 03/06”) para que o Agente Fiduciário assinasse o termo de adesão ao Plano de Recuperação Extrajudicial apresentado pela Emissora em 03 de junho de 2026 (“Plano de Recuperação Extrajudicial Aprovado 03/06”), e diante da versão final do Plano de Recuperação Extrajudicial apresentado pela Emissora, nos autos de sua Recuperação Extrajudicial, em 06 de junho de 2026 (“Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado”), assim como diante da deliberação dos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial Aprovado 03/06 e do Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado, **a assinatura do Termo de Adesão pelo Agente Fiduciário será considerada irrevogável e irretroatável, nos termos do art. 161, § 5º, da Lei nº 11.101/05, automaticamente, sem necessidade de qualquer formalidade adicional.**

Conforme esclarecido pelos Assessores durante a Assembleia 03/06, e novamente apresentado durante a presente Assembleia, os Debenturistas declaram estar cientes de que foram realizados os seguintes ajustes no Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado:

- (i) a data de fechamento da operação de venda das operações da Raízen S.A. na Argentina (“Raízen Argentina”) (Cláusula 5.7 prevista no Plano de Recuperação Extrajudicial divulgado pela Emissora em seu website, que constava em brackets por ocasião da realização da Assembleia 03/06, foi definida como tendo ocorrido em 03/06/2026); e
- (ii) a regra de *change of control* da Raízen S.A. (Cláusula “Mudança de Controle” prevista no anexo 3.2.1 e 3.2.2 Plano de Recuperação Extrajudicial divulgado pela Emissora em seu website), que ainda estava sendo discutida por ocasião da realização da Assembleia 03/06, foi mantida na minuta do Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado.

Referidos pontos, conforme opinião explanada pelos Assessores durante a Assembleia, não afetam materialmente os Debenturistas, razão pela qual a questão não deverá ser um impeditivo a nova aprovação do Plano de Recuperação Extrajudicial Aprovado 03/06 e do Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado, na forma como protocolado pela Emissora.

Os Debenturistas declaram estar cientes que também foram feitos mínimos ajustes no Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado, que não afetam materialmente os termos do Plano de Recuperação Extrajudicial Aprovado 03/06. Os ajustes são os seguintes:

1. **Data de assinatura do Plano;**
2. **Cl. 1.1.26 – ajuste no percentual para consideração de eventual conflito no Conselheiro Independente indicado (ajuste de 25% para 10% de titularidade dos Créditos Sujeitos para ser considerado conflito);**
3. **Cl. 1.1.119 – inclusão do “Plano de Negócio” como um termo definido, apenas em ajuste de localidade da cláusula que já constava na 7.1.8;**
4. **Cl. 1.1.144 – ajuste de redação passando de “Co-Controladoras” para “Co-Controladores”;**
5. **Cl. 5.2.4 – inclusão do prazo de 60 (sessenta) dias para exercício de direito de**

apbarbosa@pentaqonotrustee.coi

D4Sign  
A. P. d. J. B.  
Rubricado

freis@pentaqonotrustee.com.br

D4Sign  
F. C. R.  
Rubricado

danilo.martins@paramis.com.br

D4Sign  
D. F. M.  
Rubricado

- preferência (prazo constava em brackets);*
6. **Cl. 5.5** – ajuste de redação para constar “acionista em relação às suas próprias ações em uma oferta pública ou em qualquer outra operação em que o consentimento de cada acionista com relação às suas próprias ações seja exigido por lei”;
  7. **Cl. 6.1** – inclusão de referência cruzada;
  8. **Cl. 6.3** – inclusão do prazo de 20 (vinte) dias para indicação de um Consultor de Reestruturação (prazo constava em brackets);
  9. **Cl. 6.4.2** – inclusão de referência cruzada;
  10. **Cl. 7.1.7** – ajuste de referência cruzada e inclusão do trecho final “nos instrumentos de governança da Raizen e da Raizen Energia aplicáveis.
  11. **Cl. 9.4** – ajuste de linguagem passando de “Co-Controladoras” para “Co-Controladores”;
  12. **Cl. 11.10** – inclusão dos dados para notificações que devem ser encaminhadas para a Devedora;

Os Debenturistas declaram aprovar e estar cientes que consta no Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado, a formação de um Comitê de Transição (Cláusula 6.4 do Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado), que tem como atribuições supervisionar e apoiar a Emissora na implementação do Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado, deliberando, conforme ali previsto, matérias relevantes para a tomada de decisão durante o período, e cujo membro, e respectivos suplentes, a serem indicados pelos Credores Sujeitos - Mercado de Capitais Nacional, incluindo os Debenturistas, serão os seguintes:

- (i) **Membro:** Luiz Fabiano Silveira Saragiotto, CPF n. 257.647.428-46;
- (ii) **Primeiro Suplente:** Pedro Henrique Giavina Bianchi, CPF n. 160.585.728-94; e
- (iii) **Segundo Suplente:** Clara Moreira Azzoni, CPF n. 220.069.888-75

**Em relação ao item (6) da Ordem do Dia**, quanto à aprovação da suspensão da presente AGD para reabertura em data e horário a serem indicados pelo Assessor Legal, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima:

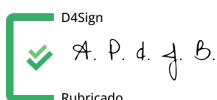
**100% (cem por cento) dos presentes aprovaram a suspensão da AGD para reabertura em 16 de junho de 2026, às 11h.** Não houve reprovações ou abstenções

**Para fins de esclarecimentos em relação aos quóruns aplicados na presente AGD, o Agente Fiduciário informa que os titulares de Debêntures que optaram pela Autorrepresentação, conforme definida na AGD da Emissão, ocorrida em 07 de abril de 2026, foram considerados fora de circulação para computo de instalação e deliberação, tendo em vista que com a declaração de Autorrepresentação passam a perseguir seu crédito por vias próprias e distintas dos interesses dos titulares representados pelo Agente Fiduciário, e que as matérias constantes na Ordem do Dia, têm como escopo deliberativo decisões vinculadas à RE. Ainda informa, que para fins de computo de quórum, foi utilizada a posição disponibilizada pela B3 referente a 05 de junho de 2026.**

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 81.

apbarbosa@pentaonotrustee.coi

D4Sign  
  
Rubricado

freis@pentaonotrustee.com.br

D4Sign  
  
Rubricado

danilo.martins@paramis.com.br

D4Sign  
  
Rubricado

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website do Agente Fiduciário da presente ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente e pela Secretária.

danilo.martins@paramis.com.br



Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026.

apbarbosa@pentagonotrustee.com.br



---

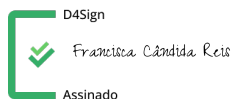
Danilo Ferreira Martins  
[danilo.martins@paramis.com.br](mailto:danilo.martins@paramis.com.br);  
Presidente

---

Ana Paula Barbosa  
[apbarbosa@pentagonotrustee.com.br](mailto:apbarbosa@pentagonotrustee.com.br);  
Secretária

Agente Fiduciário:

freis@pentagonotrustee.com.br



---

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Nome: Francisca Cândida Reis

CPF/ME: 060.598.417-40

Cargo: Procuradora

**ANEXO I À ATA DE REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”) EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026, ÀS 11H.**

**LINK**

<https://teams.microsoft.com/meet/244528638999888?p=tBr12aGdyj7jT2zgec>

**ANEXO II** À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A., REALIZADA 08 DE JUNHO DE 2026, ÀS 11H.

**Lista de presença**

**Debenturistas PJs:**

ICATU TRIADE PREV FIFE FIF CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRED PRIV - RESP LIMITADA	59091384000148
TRIADE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	54026114000130
CADENZA HIGH YIELD IQ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	49460236000108
ICATU CADENZA PREV FIFE FIF MULT CREDITO PRIVADO - RESP LIMITADA	59039877000139
CADENZA PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	58354005000100
TRIADE PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	58354857000190

Neste ato representados por sua gestora PARAMIS BR INVESTIMENTOS LTDA, através de seu procurador Danilo Ferreira Martins, CPF nº 054.726.051-21, e-mail: [danilo.martins@paramis.com.br](mailto:danilo.martins@paramis.com.br);

ABSOLUTE DHAMA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	CERBERUS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	63950469000101
ABSOLUTE CRÉDITO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.	ABSOLUTE CRETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	47628918000143
ABSOLUTE CRÉDITO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.	ABSOLUTE OLIMPIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	48986296000198
ABSOLUTE CRÉDITO GESTÃO	ABSOLUTE ATENAS PREVIDENCIA C1 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	61660997000109

DE INVESTIMENTOS LTDA.		
ABSOLUTE CRÉDITO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.	ABSOLUTE DELFOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO	5232436200013 1
ABSOLUTE CRÉDITO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.	ABSOLUTE DELFOS PREV ITAU MASTER FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	4955866700010 1
ABSOLUTE CRÉDITO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.	ABSOLUTE ATENAS PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	4761277700017 0
ABSOLUTE CRÉDITO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.	ABSOLUTE ATENAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	4762882200018 5
ABSOLUTE CRÉDITO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.	ABSOLUTE ATENAS PREV ITAU MASTER FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	4955943400011 5
ABSOLUTE CRÉDITO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.	ABSOLUTE DFP FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	6360876700011 8

Neste ato representados por sua gestora ABSOLUTE CRÉDITO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Luigi Leoni Nunes, CPF nº 340.527.548-24, e-mail: [lnogueira@absoluteinvest.com.br](mailto:lnogueira@absoluteinvest.com.br);

AGD 2 Emissão Raízen S A - Medidas RE - 2026 06 08 vf pdf  
Código do documento 4f60dfba-10d0-4138-873e-73807b3e6601



## Assinaturas



Ana Paula de Jesus Barbosa  
apbarbosa@pentagonotrustee.com.br  
Assinou

Ana Paula de Jesus Barbosa



Francisca Cândida Reis  
freis@pentagonotrustee.com.br  
Assinou

Francisca Cândida Reis



Danilo Ferreira Martins  
danilo.martins@paramis.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 08 Jun 2026, 11:44:23

Documento 4f60dfba-10d0-4138-873e-73807b3e6601 **criado** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email:contencioso@pentagonotrustee.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-06-08T11:44:23-03:00

### 08 Jun 2026, 11:48:32

Assinaturas **iniciadas** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email: contencioso@pentagonotrustee.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-06-08T11:48:32-03:00

### 08 Jun 2026, 11:49:05

ANA PAULA DE JESUS BARBOSA **Assinou** - Email: apbarbosa@pentagonotrustee.com.br - IP: 200.142.124.170 (mail-02.pentagonotrustee.com.br porta: 35252) - Documento de identificação informado: 035.019.641-96 - DATE\_ATOM: 2026-06-08T11:49:05-03:00

### 08 Jun 2026, 11:49:08

DANILO FERREIRA MARTINS **Assinou** - Email: danilo.martins@paramis.com.br - IP: 187.102.137.106 (mvx-187-102-137-106.mundivox.com porta: 63368) - **Geolocalização:** -23.597986728434595 -46.6833623532189 - Documento de identificação informado: 054.726.051-21 - DATE\_ATOM: 2026-06-08T11:49:08-03:00

### 08 Jun 2026, 11:59:16

FRANCISCA CÂNDIDA REIS **Assinou** (5c69c469-a42d-45b8-a3bb-526b3cfd03bb) - Email: freis@pentagonotrustee.com.br - IP: 200.95.172.79 (mail.pentagonotrustee.com.br porta: 36982) - **Geolocalização:** -23.005236796066654 -43.34779916863513 - Documento de identificação informado: 060.598.417-40 -

---

DATE\_ATOM: 2026-06-08T11:59:16-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):9a0f7aafd7a36525db5628933f3fc363e01ac0a83762d3f4d0c252e0ec042cff

(SHA512):5fd8059c71d2019ffeea840b4816bfca585ad5491933954871be169390b393582d3acc840ad101c7ac521baf463e280ea033c906703e3ab04a687024ab5fb95d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---